

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 758/2009 de 10 de Julho de 2009

Considerando os objectivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património arquitectónico e cultural da Região, e a necessidade de realização de obras de remodelação e ampliação do Museu Carlos Machado, em Ponta Delgada, foi a Direcção Regional da Cultura, por meu despacho datado de 12 de Março de 2008, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 57, de 24 de Março de 2008, autorizada a proceder à abertura de novo procedimento por concurso limitado por prévia qualificação, com vista ao fornecimento do projecto de execução de remodelação e ampliação, incluindo arquitectura e todas as especialidades, da Sede do Museu Carlos Machado, em Ponta Delgada, pelo valor global estimado de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando a concordância com o relatório final do Júri que procedeu à análise das propostas, efectuada segundo os critérios fixados no processo de concurso, no qual concluem que a proposta classificada em primeiro lugar, é a proposta apresentada pelo Arquitecto Paulo David — arquitecto, sociedade unipessoal, limitada, no valor de 416 764,33€ (quatrocentos e dezasseis mil, setecentos e sessenta e quatro euros e trinta e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias;

Considerando que a despesa encontra-se prevista no Plano para o ano 2009, inscrita no Capítulo 40, Divisão 04, Subdivisão 02, Alínea E — Museus, Bibliotecas e Arquivos, com a Classificação Económica 02.02.14;

Considerando, para mais, que foram cumpridos todos os trâmites legais para que possa proceder-se à adjudicação da empreitada em causa;

Considerando que a Direcção Regional da Cultura integra os serviços da Presidência do Governo Regional;

Considerando, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos de concurso para adjudicação de fornecimentos de bens e serviços e, conseqüentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas *d)* e *e)* do n.º 1 do artigo 90º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto na alínea *e)* do n.º 6, do artigo 5.º e do n.º 1, do artigo 17º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, conjugadas com a alínea *d)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 18º e com o artigo 20º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2009/A, de 7 de Maio, e com a alínea *d)* do n.º 1 do artigo 16º e n.º 1 do artigo 17º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2009/A, de 5 de Junho, e nos termos do disposto nos artigos 4º, 27º, alínea *b)* do n.º 1 do artigo 78º, n.º 1 do artigo 79º, n.º 2 do artigo 80.º, artigo 110º e 126º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, decido o seguinte:

1. Adjudicar ao Arquitecto Paulo David — arquitecto, sociedade unipessoal, limitada, o fornecimento do projecto de remodelação e ampliação, incluindo arquitectura e todas as especialidades, da Sede do Museu Carlos Machado, em Ponta Delgada, pelo valor de 416 764,33€ (quatrocentos e dezasseis mil, setecentos e sessenta e quatro euros e trinta e três

cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias;

2. Delegar na Directora Regional da Cultura as competências para aprovar a minuta do contrato a celebrar, autorizar a sua celebração, para outorgar o mesmo, em nome e representação da entidade adjudicante, bem como, para praticar todos os actos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante;

3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

2 de Julho de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.